



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITAMENTO 03/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E O PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, servidora pública municipal, portadora da matrícula funcional nº 338100 portadora da cédula de identidade RG nº 23.346.489-Xe inscrita no CPF/MF sob nº 127.928.638-54, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 5.396, de 11 de janeiro de 2017 e de outro lado o **PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO** pessoa jurídica, legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na Rua Manoel Canuto Vieira, 199, Ouro Verde, Pindamonhangaba – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.367.172/0001-72, neste ato representada por seu presidente Sr. Paulo Vieira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.387.005-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 255.829.678-77, doravante designado simplesmente OSC, tem justo e firmado o presente instrumento de **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 31/2023**, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de colaboração 31/2023 para a prestação de serviços de interesse público por meio Programas Educacionais Complementares do Contraturno, para alunos da rede municipal, com amparo nas Leis Federais 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação; 13.005/2014, Plano Nacional de Educação 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão. O **PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO** prestará serviço de Reforço Escolar (entendido como desenvolvimento de atividades de leitura/escrita/matемática/atividades lúdicas no contraturno) para atendimento dos alunos do 3º ao 5º ano com dificuldades de aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo aditivo 03/2026 ao termo de colaboração nº 31/2023, será de **12/06/2026 até 12/06/2027**.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor da parceria será de **R\$ 383.601,57 (Trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos)** com alteração no valor das parcelas com acréscimo de 4% nas linhas de RH/Pessoal sendo que as demais linhas do plano de trabalho mantiveram-se sem acréscimo.

Parágrafo Único: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **12.361.2008.2106.01.220.0000.3.3.50.39.00**, Secretaria Municipal de Educação, a ser repassado em parcelas mensais, conforme previsto no plano de trabalho, devendo ser

Assinado por 4 pessoas: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA, ANA LUCIA COELHO DE ARAUJO DA GUIA e PAULO VIEIRA DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2E86-3958-B6EC-E221> e informe o código 2E86-3958-B6EC-E221





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

respeitada e cumprida a prestação de contas com o Município e o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esse Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput* c.c. o artigo 57 ambos da Lei nº 13.019/2014

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração 31/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no jornal de circulação local Tribuna do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38, Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 08 de junho de 2026.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo Vieira da Silva
Presidente

Testemunhas:

1) _____

2) _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E86-3958-B6EC-E221

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF 127.XXX.XXX-54) em 08/06/2026 12:02:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA LUCIA COUTO AIRES (CPF 098.XXX.XXX-00) em 08/06/2026 12:19:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA ARAÚJO DA GUIA (CPF 419.XXX.XXX-80) em 08/06/2026 13:40:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO VIEIRA DA SILVA NETO (CPF 255.XXX.XXX-77) em 08/06/2026 14:58:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2E86-3958-B6EC-E221>